



PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3439, de 01 de setembro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO										
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR
Emenda Impositiva Ver. Antônio Academia ao ar livre Bairro Primavera	02	001	001	15	452	1505	5001	449252	100	10.000,00
Emenda Impositiva Ver. Antônio Obra drenagem Rua Francisco Moreira	02	001	001	17	512	1704	5002	449151	100	45.000,00
Emenda Impositiva Ver. Antônio Obra melhoramento Campinho do carioca	02	001	001	27	812	2701	5003	449052	100	4.500,00
Emenda Impositiva Ver. Antônio Obra melhoramento Campinho do carioca	02	001	001	27	812	2701	6042	339030	100	41.000,00
Emenda Impositiva Ver. Antônio Obra melhoramento Campinho do carioca	02	001	001	27	812	2701	6042	339039	100	37.500,00
VALOR SUPLEMENTAÇÃO										138.000,00

Art. 2º - As fontes de recursos para as suplementações dos créditos especiais autorizados no Art. 1º serão anulados das dotações desta Lei, no mesmo valor nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO											
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR	Ficha
Emenda Impositiva Ver. Antônio Academia ao ar livre Bairro Primavera	02	001	001	15	452	1505	5001	449051	100	10.000,00	891
Emenda Impositiva Ver. Antônio Obra drenagem Rua Francisco Moreira	02	001	001	17	512	1704	5002	449051	100	45.000,00	924
Emenda Impositiva Ver. Antônio Obra melhoramento Campinho do carioca	02	001	001	27	812	2701	5003	449051	100	83.000,00	932
VALOR ANULAÇÃO										138.000,00	



PREFEITURA DE
ITABIRITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de setembro de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL